



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/236/2024

Processo Administrativo Nº. PMC/12808/2023

Pregão nº PMC/129/2023

PRC/263/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Vagner Luiz de Souza, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AGD LTDA**, CNPJ nº 10.651.663/0001-20, localizado na Avenida Américo Renne Giannetti, nº 2101, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Danilo Vidigal**, RG nº M- 5.233.701 SSP/MG, CPF nº 740.170.986-49, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana em sua Comunicação Interna nº. 21118/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 24/09/2026 e término em 24/09/2027 e a prorrogação do prazo de execução também por 12 (doze) meses com início em 15/09/2026 e término em 15/09/2027.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso II, e art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/1993.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 9.693.613,56** (nove milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

21.01.04.122.0002.2309.339034

21.03.15.452.0010.1002.339030



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Secretaria Municipal de Educação

14.03.12.361.0029.2128.339030

14.03.12.361.0029.2128.339034

Secretaria Municipal de Saúde

15.01.10.122.0002.2191.339034

15.01.10.122.0002.2191.339030

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 15 de setembro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **VAGNER LUIZ DE SOUZA**
Data: 15/09/2026 10:43:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vagner Luiz de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

Documento assinado digitalmente
 **DANILO VIDIGAL**
Data: 15/09/2026 11:56:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danilo Vidigal
Construtora AGD Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.

2.